

PROJETO Nº 72 , DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

02	08	00	Fundo Municipal de Saude		
		96	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	150.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saude	FR.: 0 02 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	300 041	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
				Fundo Saude/Qualis Mais	
		97	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	300.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saude	FR.: 0 05 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	301 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
		103	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	150.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saude	FR.: 0 02 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	300 041	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
				Fundo Saude/Qualis Mais	
		104	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	200.000,00
				Manutenção Fundo Municipal de Saude	FR.: 0 05 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	301 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	




Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

800.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL



A UNIÃO FAZ A FORÇA



Nova Aliança, 11 de maio de 2026.

A

Exma. Sra. Vereadora

JESSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança SP

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

A abertura do presente Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação justifica-se em razão do recebimento de recursos financeiros vinculados à área da saúde, destinados ao Município de Nova Aliança/SP, provenientes de transferências dos Governos Federal e Governo Estadual, objetivando o fortalecimento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) refere-se à Emenda Parlamentar Federal destinada ao custeio das ações e serviços de saúde, recurso este transferido ao Município de forma vinculada, visando proporcionar melhores condições de atendimento à população, manutenção dos serviços essenciais, aquisição de materiais de consumo e demais despesas de custeio da rede municipal de saúde.

Da mesma forma, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorre de transferência fundo a fundo realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, também destinada ao custeio da saúde municipal, contribuindo para a continuidade e aprimoramento dos atendimentos prestados à população.

Dessa forma, considerando que os referidos recursos não estavam previstos no orçamento vigente, faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, possibilitando a adequada execução orçamentária e financeira das despesas vinculadas à saúde pública municipal.

Assim, o presente Projeto de Lei visa adequar o orçamento municipal à nova realidade financeira, assegurando a correta aplicação dos recursos recebidos em benefício da população de Nova Aliança/SP.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL



Exma. Sra. Vereadora

JESSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança SP

Senhora Presidente

NOTA TÉCNICA CONTÁBIL Nº 06/2026

ASSUNTO: Certificação de Existência de Saldo em Conta

1. FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade certificar, para os devidos fins, a existência de saldo financeiro disponível em conta vinculada a este órgão/entidade, conforme registros contábeis e extratos bancários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A verificação foi realizada com base:

- nos registros do sistema contábil oficial;
- nos extratos bancários emitidos pela instituição financeira;
- na legislação vigente aplicável à contabilidade pública e às normas de controle financeiro.

3. DEMONSTRATIVO DO SALDO

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 67075

Conta: 15761-9

Fonte/Recurso: Federal

Saldo existente em: 11/05/2026

Valor: R\$ 500.000,00



Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 67075

Conta: 5926-9

Valor de R\$ 300.000,00

4. DECLARAÇÃO

Certifico que, após conferência dos registros contábeis e documentos comprobatórios, foi constatada a existência do saldo acima especificado, encontrando-se devidamente contabilizado e disponível na data informada.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Nota Técnica atesta a regularidade e veracidade do saldo indicado, podendo ser utilizada para fins administrativos, legais ou financeiros que se fizerem necessários.

Nova Aliança SP, 11 de maio de 2026

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

CRC 1 SP241449/O-1

A UNIÃO FAZ A FORÇA

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G331111105814562012
11/05/2026 11:09:45**Cliente - Conta atual**

Agência 6707-5
 Conta corrente 15761-9 EMENDA
 Período do extrato 02 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/02/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	439.153.000.000	500.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/02/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	500.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
28/02/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC935085 ANDREA LUIZ MACHADO.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G331111105814562008
11/05/2026 11:09:21**Cliente - Conta atual**

Agência 6707-5
 Conta corrente 5926-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período do extrato de 27 / 04 / 2026 até 27 / 04 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/04/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/04/2026		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.604.240.060.014	300.000,00 C	
27/04/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	300.000,00 D	
27/04/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC935085 ANDREA LUIZ MACHADO.



Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

1 - Informação Considerada no Cálculo

Entidade: Consolidado

Fonte: Recursos Estaduais

Classificação Econômica da Receita: Todas as Receitas

Arrecadação até Abril/2026 (a)	3.344.549,85
Arrecadação até Abril/2025 (b)	3.072.550,03
Arrecadação de Maio até Dezembro/2025 (c)	9.306.766,73
Taxa Incremento (a / b) (d)	8,85
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2026 (d * c)	10.130.657,56

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2026	3.344.549,85
(+) Previsão do 2º período de 2026	10.130.657,56
(-) Previsão da receita para 2026	9.350.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	4.125.207,41
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	0,00
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	4.125.207,41

Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;
3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.
4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.



Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

1 - Informação Considerada no Cálculo

Entidade: Consolidado

Fonte: Recursos Federais

Classificação Econômica da Receita: Todas as Receitas

Arrecadação até Abril/2026 (a)	1.948.218,67
Arrecadação até Abril/2025 (b)	1.262.358,75
Arrecadação de Maio até Dezembro/2025 (c)	4.471.318,84
Taxa Incremento (a / b) (d)	54,33
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2026 (d * c)	6.900.657,91

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2026	1.948.218,67
(+) Previsão do 2º período de 2026	6.900.657,91
(-) Previsão da receita para 2026	3.577.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	5.271.876,58
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	0,00
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	5.271.876,58

Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;
3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.
4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Marcos Pereira - REPUBLICANOS/SP

Ofício Especial

Brasília, 05 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito do Município de Nova Aliança
Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Senhor Prefeito,

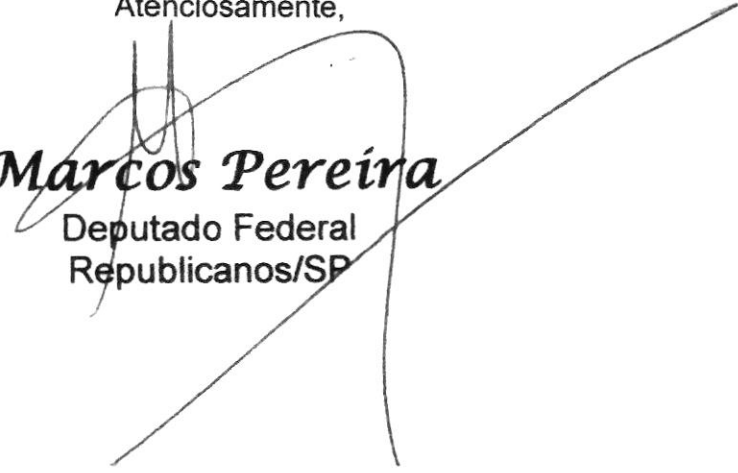
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para informar a Vossa Excelência, o pagamento do valor R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)** – Ação 2E89 – RP8 alocado ao Ministério da Saúde, **referente à indicação do Deputado Marcos Pereira.**
- OB004225.

Informo ainda que por determinação do BACEN a execução se dará em 03 dias úteis.

Como resultado do empenho e trabalho desenvolvido na região, tal recurso auxiliará no processo de desenvolvimento e melhorias, bem como contribuirá para que os cidadãos tenham uma melhor qualidade de vida.

Por fim, ressaltamos que manteremos nossa parceria e dedicação na busca e direcionamento de todos os recursos possíveis para a região, parabenizando-a oportunamente pelo trabalho realizado no município.

Atenciosamente,


Marcos Pereira
Deputado Federal
Republicanos/SP

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
SP	SÃO PAULO	ESTADUAL	13.851.748/0001-40	13851748000125023	8535	475.192,00
SP	CEDRAL	MUNICIPAL	13.885.775/0001-33	13885775000125002	8581	199.995,00
SP	CLEO	MUNICIPAL	13.779.802/0001-93	36000717707202500	2E89	100.000,00
SP	IPERO	MUNICIPAL	11.141.482/0001-16	36000721619202500	2E89	57.272,00
SP	BARRETOS	MUNICIPAL	13.900.928/0001-74	36000722614202500	2E89	200.000,00
SP	NOVA ALIANÇA	MUNICIPAL	13.863.472/0001-10	36000723160202500	2E89	500.000,00
SP	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	11.297.035/0001-50	36000723183202500	2E89	500.000,00
SP	ARBIUM GRANDE DO	MUNICIPAL	15.741.597/0001-00	36000723252202500	2E89	500.000,00
SP	BOREMA	MUNICIPAL	11.508.022/0001-83	36000723388202500	2E89	500.000,00
SP	DAMPENHA	MUNICIPAL	13.787.385/0001-20	36000723475202500	2E89	500.000,00
SP	NEVES PAULISTA	MUNICIPAL	13.921.776/0001-96	36000723678202500	2E89	100.000,00
SP	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	11.347.477/0001-64	36000723722202500	2E89	500.000,00
SP	LERANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	12.159.550/0001-37	36000722745202500	2E90	250.000,00
SP	LERANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	12.159.550/0001-37	36000722746202500	2E90	250.000,00
SP	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	11.297.035/0001-50	36000723670202500	2E90	200.000,00

13/12/2025 09:12:00
 13/12/2025 10:28:00
 MRDS 025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sp.gov.br/bsicovws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1604790&cre=1dde8dee>



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DE INVESTSUS Nº 107/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES A EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP 7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- 1. as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 2. a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de alocação dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- 3. a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 4. a Lei nº 3.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, avaliação e suas deliberações;
- 5. o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 6. a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para a transferência do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- 7. a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para a transferência do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- 8. a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, tem o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução de cada uma entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- 9. a indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS destina a inscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

Indicação Beneficiário – Sistema Ambiente Parlamentar – FNS/SE/MS
< Ambiente Parlamentar >

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ALIANÇA (13.863.472/0001-10) <csalianca@terra.com.br> •
COMISSÃO DA SAÚDE <dep.zevitor@camara.leg.br>

19 de Dezembro de 2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ALIANÇA recebeu indicação no valor de R\$ 500,000.00
de uma emenda parlamentar nº 50410001 indicada pelo parlamentar COMISSÃO DA SAÚDE, consignada
em R\$ 500.000,00.

Para o efetivo do processo de cadastramento, a proposta deverá ser inserida através do InvestSUS

no link: [LINK](#).

Atenciosamente
Fundação Nacional de Saúde

Este e-mail é automático. Não responda esse e-mail.

Para mais informações, consulte:
Telefone: (61) 3343-3000
Site: [www.parlamentar.saude.gov.br/#/login](#)

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a
pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas
ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor
avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to
receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action
based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by
replying e-mail and then delete it.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Marcos Pereira - REPUBLICANOS/SP

Ofício Especial

Brasília, 18 de dezembro de 2025.


A Sua Excelência o Senhor
ERANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito do Município de Nova Aliança
Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Exa que foi indicado pelo Deputado Marcos Pereira o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** – Ação 2E89 – RP8 - Ministério da saúde.

Solicitamos acompanhar a disponibilidade de seu município para cadastrar a proposta e informar ao gabinete o número da proposta.

Atenciosamente,


Marcos Pereira
Deputado Federal
Republicanos/SP

Senhor

Brasília, 05 de fevereiro de 2017.

Senhor
MARCOS CARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal de Nova Aliança

Prezado Prefeito,

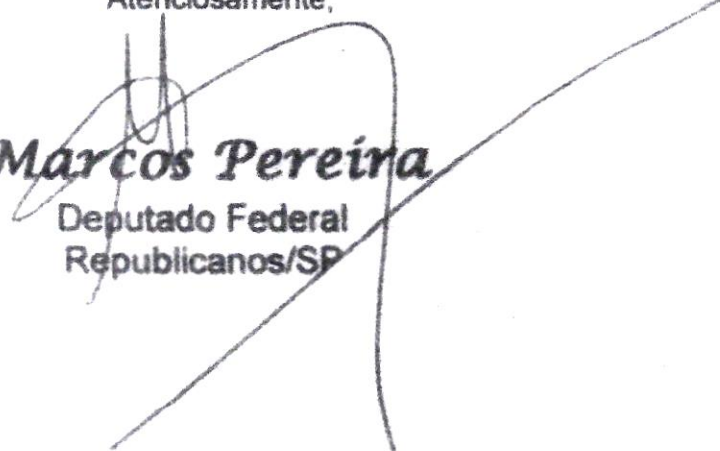
Comentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para informar a Vossa Excelência do pagamento do valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Ação 2E89 – RP8, enviado ao Ministério da Saúde, referente à indicação do Deputado Marcos Pereira nº6004225.

Informo ainda que por determinação do BACEN a execução se dará em 03 dias.

Como resultado do empenho e trabalho desenvolvido na região, tal recurso auxiliara no processo de desenvolvimento e melhorias, bem como contribuirá para que os cidadãos tenham uma melhor qualidade de vida.

Por fim, ressaltamos que manteremos nossa parceria e dedicação na busca e condicionamento de todos os recursos possíveis para a região, parabenizando-a oportunamente pelo trabalho realizado no município.

Atenciosamente,


Marcos Pereira
Deputado Federal
Republicanos/SP

A aplicação do recurso está direcionada ao fortalecimento e à manutenção das atividades essenciais da APS, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população. Para tanto, os valores serão aplicados nas seguintes naturezas de despesa:

Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica:

Os recursos destinados a esta rubrica serão utilizados para a contratação de serviços especializados por meio de pessoa jurídica, para atender demandas assistenciais que não podem ser atendidas integralmente pelo quadro efetivo do município. As atividades contemplarão serviços médicos e assistenciais essenciais à Atenção Primária, tais como:

- Ultrassom;
- Eletrocardiograma;
- Serviços de ultrassonografia;
- Atendimento em ginecologia;
- Atendimento em pediatria.

Em caráter objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir filas de espera, garantir a integralidade do cuidado e assegurar a resolutividade das ações desenvolvidas na APS.

Material de Consumo:

Parte dos recursos será destinada à aquisição de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde.

- Insumos de escritório;
- Material médico-hospitalar;
- Material gráfico para ações educativas, informativas e de apoio às atividades administrativas e assistenciais.

Tais materiais são fundamentais para a execução das rotinas diárias, para o apoio às ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde, bem como para o adequado registro e organização dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, o presente Plano de Trabalho demonstra, de maneira clara e objetiva, que os recursos solicitados serão utilizados exclusivamente para custeio da Atenção Primária à Saúde, contribuindo diretamente para a manutenção dos serviços, a ampliação do acesso e a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

CLASSIFICAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

	Valor
97 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
104 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

97 300.000,00
104 200.000,00

**EMENDA
PARLAMENTAR
FEDERAL
R\$500.000,00**

Objeto: CUSTEIO PAP

CÓDIGO EMENDA: 36000723160202500

Deputado: MARCOS PEREIRA

VALOR: R\$500.000,00

LE 37410001

22/12/2025



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 72, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 –Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, com vista a cooperação financeira aos municípios, no financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;
- a Lei Complementar n.º 791, de 09 de março de 1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar n.º 791, de 09 de março de 1995, que no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar n.º 204, de 20 de dezembro de 1978, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40.200, de 18 de julho de 1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, como cooperação financeira nas ações e serviços de saúde, que serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, dos respectivos municípios que integra o Anexo I, de forma direta, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2008.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelo gestor municipal, no custeio de ações e serviços de saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório Anual de Gestão, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste adicional para as ações e serviços de saúde, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0930.6547.0000 CONCESSAO DE SUBVENCOES A PREFEITURAS.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS nº 72, de 23 de abril de 2026).

ANEXO I					
Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	SEI
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA	FMS DE NOVA ALIANÇA	CUSTEIO	R\$ 300.000,00	024.00124510/2025-51

Pesquisa Processual

Afetação

Processo: 024.00124510/2025-51
Tipo: Atendimento a solicitações
Data de Geração: 26/08/2025
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Aliança

Lista de Protocolos (16 registros):

Processo / Documento	Tipo	Data	Data de Inclusão	Unidade
0079913605	Ofício N° 95*/2025	26/08/2025	26/08/2025	SES-CRS-DRS15-PROTOCOLO
0079918038	Despacho	26/08/2025	26/08/2025	SES-CRS-DRS15
0079942895	Ofício	27/08/2025	27/08/2025	SES-CRS-DRS15-CPA
0080185736	E-mail	28/08/2025	28/08/2025	SES-CRS-DRS15-CPA
0080266298	Ofício nº 0098/25 CSNA	28/08/2025	28/08/2025	SES-CRS-DRS15-CPA
0080266384	Despacho	29/08/2025	29/08/2025	SES-CRS-DRS15-CPA
0081330953	Informação	05/09/2025	05/09/2025	SES-CRS-DRS15-CPA-ART
0081408444	Informação	08/09/2025	08/09/2025	SES-CRS-DRS15-CPA
0081472765	Despacho	09/09/2025	09/09/2025	SES-CRS-DRS15
0098406383	Informação	20/02/2026	20/02/2026	SES-CRS-ATBASICA
0104267298	Despacho	13/04/2026	13/04/2026	SES-CGOF-GCO
0104336761	Despacho	15/04/2026	15/04/2026	SES-CGOF-ASSISTTEC
0104510063	Despacho	16/04/2026	16/04/2026	SES-GS-ATG8
0104519972	Despacho	16/04/2026	16/04/2026	SES-GS-ATG8
0105287925	Resolução	24/04/2026	24/04/2026	SES-CGOF-RECEBIMENTO
0105391764	Ficha de Integração SIAFEM	24/04/2026	24/04/2026	SES-CGOF-GCF

Lista de Andamentos (134 registros):

Data Hora	Unidade	Descrição
24/04/2026 15:28	SES-CGOF-GCF	Processo enviado ao SIAFEM. Ficha de Integração SIAFEM 0105391764. Código Único: 20260411657. Ano Base: 2026
24/04/2026 15:28	SES-CGOF-GCF	Assinado Documento 0105391764 (Ficha de Integração SIAFEM) por 100078456
24/04/2026 15:27	SES-CGOF-GCF	Gerado documento público 0105391764 (Ficha de Integração SIAFEM)
24/04/2026 08:58	SES-CGOF-GCF	Processo atribuído para 100078456
24/04/2026 08:45	SES-CGOF-GCF	Processo recebido na unidade
24/04/2026 08:36	SES-CGOF-RECEBIMENTO	Conclusão automática de processo na unidade
24/04/2026 08:36	SES-CGOF-GCF	Processo remetido pela unidade SES-CGOF-RECEBIMENTO
24/04/2026 08:36	SES-CGOF-RECEBIMENTO	Arquivo RES SS 72_2026 - Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS-SP.pdf anexado no documento 0105287925 (Resolução).
24/04/2026 08:36	SES-CGOF-RECEBIMENTO	Registro de documento externo público 0105287925 (Resolução)
16/04/2026 15:56	SES-CGOF-RECEBIMENTO	Processo recebido na unidade
16/04/2026 15:41	SES-GS-ATG8	Conclusão automática de processo na unidade

16/04/2026 15:41	SES-CGOF-RECEBIMENTO	Processo remetido pela unidade SES-GS-ATG8
16/04/2026 15:32	SES-GS-ATG8	Documento 0104519972 (Despacho) retirado do bloco 33305
16/04/2026 15:25	SES-GS	Bloco 33305 retornado para SES-GS-ATG8
16/04/2026 15:25	SES-GS	Assinado Documento 0104519972 (Despacho) por evpaiva
16/04/2026 12:17	SES-GS-ATG8	Cancelada disponibilização do bloco 33305 para SES-GS
16/04/2026 12:18	SES-GS-ATG8	Bloco 33305 disponibilizado para SES-GS
16/04/2026 12:13	SES-GS-ATG8	Bloco 33305 disponibilizado para SES-GS
16/04/2026 12:13	SES-GS-ATG8	Cancelada disponibilização do bloco 33305 para SES-GS
16/04/2026 11:02	SES-GS-ATG8	Documento 0104510063 (Despacho) retirado do bloco 909956
16/04/2026 11:01	SES-GS-ATG8	Bloco 33305 disponibilizado para SES-GS
16/04/2026 11:00	SES-GS-ATG8	Documento 0104519972 (Despacho) retirado do bloco 33305
16/04/2026 11:00	SES-GS-ATG8	Documento 0104519972 (Despacho) inserido no bloco 33305
16/04/2026 10:59	SES-GS-ATG8	Documento 0104519972 (Despacho) inserido no bloco 33305
16/04/2026 10:49	SES-CG	Bloco 909956 retornado para SES-GS-ATG8
16/04/2026 10:48	SES-CG	Assinado Documento 0104510063 (Despacho) por 100000804
15/04/2026 14:09	SES-GS-ATG8	Bloco 909956 disponibilizado para SES-CG
15/04/2026 14:09	SES-GS-ATG8	Gerado documento público 0104519972 (Despacho)
15/04/2026 14:08	SES-GS-ATG8	Cancelada disponibilização do bloco 909956 para SES-CG
15/04/2026 13:45	SES-GS-ATG8	Bloco 909956 disponibilizado para SES-CG
15/04/2026 13:26	SES-GS-ATG8	Documento 0104510063 (Despacho) inserido no bloco 909956
15/04/2026 13:21	SES-GS-ATG8	Gerado documento público 0104510063 (Despacho)
15/04/2026 12:04	SES-CGOF-ASSISTTEC	Documento 0104336761 (Despacho) retirado do bloco 694356
15/04/2026 11:30	SES-CGOF-GC	Bloco 694356 retornado para SES-CGOF-ASSISTTEC
15/04/2026 11:26	SES-GS-ATG8	Processo recebido na unidade
15/04/2026 11:10	SES-GS-RECEBIMENTO	Conclusão automática de processo na unidade
15/04/2026 11:10	SES-GS-ATG8	Processo remetido pela unidade SES-GS-RECEBIMENTO
15/04/2026 10:57	SES-GS-RECEBIMENTO	Processo recebido na unidade
15/04/2026 10:48	SES-CGOF-ASSISTTEC	Conclusão automática de processo na unidade
15/04/2026 10:48	SES-GS-RECEBIMENTO	Processo remetido pela unidade SES-CGOF-ASSISTTEC
15/04/2026 10:43	SES-CGOF-GC	Assinado Documento 0104336761 (Despacho) por 100166116
14/04/2026 19:54	SES-CGOF-ASSISTTEC	Bloco 694356 disponibilizado para SES-CGOF-GC
14/04/2026 19:35	SES-CGOF-ASSISTTEC	Cancelada disponibilização do bloco 694356 para SES-CGOF-GC
14/04/2026 17:54	SES-CGOF-ASSISTTEC	Bloco 694356 disponibilizado para SES-CGOF-GC
14/04/2026 17:54	SES-CGOF-ASSISTTEC	Cancelada disponibilização do bloco 694356 para SES-CGOF-GC
14/04/2026 15:27	SES-CGOF-ASSISTTEC	Bloco 694356 disponibilizado para SES-CGOF-GC
14/04/2026 15:21	SES-CGOF-ASSISTTEC	Cancelada disponibilização do bloco 694356 para SES-CGOF-GC
14/04/2026 13:29	SES-CGOF-ASSISTTEC	Bloco 694356 disponibilizado para SES-CGOF-GC

14/04/2026 13:28	SES-CGOF-ASSISTTEC	Cancelada disponibilização do bloco 694356 para SES-CGOF-GC
14/04/2026 13:28	SES-CGOF-ASSISTTEC	Bloco 694356 disponibilizado para SES-CGOF-GC
14/04/2026 13:05	SES-CGOF-ASSISTTEC	Documento 0104336761 (Despacho) inserido no bloco 694356
14/04/2026 11:50	SES-CGOF-ASSISTTEC	Gerado documento público 0104336761 (Despacho)
13/04/2026 19:39	SES-CGOF-ASSISTTEC	Processo recebido na unidade
13/04/2026 18:45	SES-CGOF-GCO	Assinado Documento 0104267298 (Despacho) por 100076955
13/04/2026 18:45	SES-CGOF-GCO	Conclusão automática de processo na unidade
13/04/2026 18:45	SES-CGOF-ASSISTTEC	Processo remetido pela unidade SES-CGOF-GCO
13/04/2026 18:43	SES-CGOF-GCO	Gerado documento público 0104267298 (Despacho)
06/03/2026 15:07	SES-CRS-ATBASICA	Documento 0098406383 (Informação) retirado do bloco 2208194
06/03/2026 15:07	SES-CRS-ATBASICA	Cancelada disponibilização do bloco 2208194 para SES-CRS-GC
06/03/2026 15:07	SES-CRS-ATBASICA	Bloco 2208194 disponibilizado para SES-CRS-GC
05/03/2026 17:22	SES-CRS-GC	Bloco 2208194 retornado para SES-CRS-ATBASICA
05/03/2026 16:04	SES-CRS-ATBASICA	Bloco 2208194 disponibilizado para SES-CRS-GC
05/03/2026 15:44	SES-CRS-GC	Bloco 2208194 retornado para SES-CRS-ATBASICA
05/03/2026 14:25	SES-CRS-ATBASICA	Bloco 2208194 disponibilizado para SES-CRS-GC
05/03/2026 14:25	SES-CRS-ATBASICA	Cancelada disponibilização do bloco 2208194 para SES-CRS-GC
05/03/2026 14:25	SES-CRS-ATBASICA	Bloco 2208194 disponibilizado para SES-CRS-GC
03/03/2026 15:58	SES-CRS-GC	Bloco 2208194 retornado para SES-CRS-ATBASICA
03/03/2026 15:28	SES-CRS-ATBASICA	Bloco 2208194 disponibilizado para SES-CRS-GC
02/03/2026 16:34	SES-CRS-GC	Bloco 2208194 retornado para SES-CRS-ATBASICA
02/03/2026 16:27	SES-CRS-ATBASICA	Bloco 2208194 disponibilizado para SES-CRS-GC
27/02/2026 14:01	SES-CRS-GC	Bloco 2208194 retornado para SES-CRS-ATBASICA
27/02/2026 12:44	SES-CRS-ATBASICA	Bloco 2208194 disponibilizado para SES-CRS-GC
23/02/2026 13:52	SES-CGOF-GCO	Processo recebido na unidade
23/02/2026 08:37	SES-CGOF-RECEBIMENTO	Conclusão automática de processo na unidade
23/02/2026 08:37	SES-CGOF-GCO	Processo remetido pela unidade SES-CGOF-RECEBIMENTO
23/02/2026 08:34	SES-CGOF-RECEBIMENTO	Processo recebido na unidade
20/02/2026 16:30	SES-CRS-ATBASICA	Conclusão automática de processo na unidade
20/02/2026 16:30	SES-CGOF-RECEBIMENTO	Processo remetido pela unidade SES-CRS-ATBASICA

20/02/2026 16:13	SES-CRS-GC	Assinado Documento 0098406383 (Informação) por 100077292
20/02/2026 16:13	SES-CRS-GC	Bloco 2208194 retornado para SES-CRS-ATBASICA
20/02/2026 15:08	SES-CRS-ATBASICA	Bloco 2208194 disponibilizado para SES-CRS-GC
20/02/2026 15:08	SES-CRS-ATBASICA	Documento 0098406383 (Informação) inserido no bloco 2208194
20/02/2026 15:07	SES-CRS-ATBASICA	Assinado Documento 0098406383 (Informação) por 100160853
20/02/2026 10:51	SES-CRS-ATBASICA	Gerado documento público 0098406383 (Informação)
11/09/2025 10:59	SES-CRS-ATBASICA	Processo recebido na unidade
10/09/2025 14:50	SES-CRS-GC	Conclusão automática de processo na unidade
10/09/2025 14:50	SES-CRS-ATBASICA	Processo remetido pela unidade SES-CRS-GC
10/09/2025 14:49	SES-CRS-GC	Processo recebido na unidade
09/09/2025 13:09	SES-CRS-DRS15	Conclusão automática de processo na unidade
09/09/2025 13:09	SES-CRS-RECEBIMENTO	Processo remetido pela unidade SES-CRS-DRS15
09/09/2025 13:09	SES-CRS-RECEBIMENTO	Conclusão automática de processo na unidade
09/09/2025 13:09	SES-CRS-GC	Processo remetido pela unidade SES-CRS-RECEBIMENTO
09/09/2025 13:09	SES-CRS-RECEBIMENTO	Processo recebido na unidade
09/09/2025 12:46	SES-CRS-DRS15	Assinado Documento 0081472765 (Despacho) por 100282033
08/09/2025 15:26	SES-CRS-DRS15	Gerado documento público 0081472765 (Despacho)
08/09/2025 15:21	SES-CRS-DRS15	Processo recebido na unidade
08/09/2025 15:15	SES-CRS-DRS15-CPA	Conclusão automática de processo na unidade
08/09/2025 15:15	SES-CRS-DRS15	Processo remetido pela unidade SES-CRS-DRS15-CPA
08/09/2025 15:10	SES-CRS-DRS15-CPA	Assinado Documento 0081408444 (Informação) por 100076704
08/09/2025 11:11	SES-CRS-DRS15-CPA	Gerado documento público 0081408444 (Informação)
08/09/2025 11:08	SES-CRS-DRS15-CPA	Processo recebido na unidade
05/09/2025 18:26	SES-CRS-DRS15-CPA-ART	Conclusão automática de processo na unidade
05/09/2025 18:26	SES-CRS-DRS15-CPA	Processo remetido pela unidade SES-CRS-DRS15-CPA-ART
05/09/2025 18:25	SES-CRS-DRS15-CPA-ART	Assinado Documento 0081330953 (Informação) por 100162990
05/09/2025 18:22	SES-CRS-DRS15-CPA-ART	Gerado documento público 0081330953 (Informação)
01/09/2025 07:54	SES-CRS-DRS15-CPA-ART	Processo recebido na unidade

29/08/2025 16:27	SES-CRS-DRS15-CPA	Conclusão automática de processo na unidade
29/08/2025 16:27	SES-CRS-DRS15-CPA-ART	Processo remetido pela unidade SES-CRS-DRS15-CPA
29/08/2025 16:12	SES-CRS-DRS15-CPA	Assinado Documento 0080266384 (Despacho) por 100076704
28/08/2025 15:48	SES-CRS-DRS15-CPA	Gerado documento público <u>0080266588</u>
28/08/2025 15:48	SES-CRS-DRS15-CPA	Exclusão do documento <u>0080266588</u>
28/08/2025 15:47	SES-CRS-DRS15-CPA	Arquivo Nova Aliança 300.000,00.pdf anexado no documento 0080266298 (Ofício nº 0098/25 CSNA).
28/08/2025 15:47	SES-CRS-DRS15-CPA	Registro de documento externo público 0080266298 (Ofício nº 0098/25 CSNA)
28/08/2025 15:48	SES-CRS-DRS15-CPA	Gerado documento público 0080266384 (Despacho)
28/08/2025 10:44	SES-CRS-DRS15-CPA	Arquivo Email PM Nova Aliança 393.pdf anexado no documento 0080185736 (E-mail).
28/08/2025 10:44	SES-CRS-DRS15-CPA	Registro de documento externo público 0080185736 (E-mail)
28/08/2025 09:20	SES-CRS-DRS15-CPA	Documento 0079942895 (Ofício) retirado do bloco 60013
28/08/2025 07:28	SES-CRS-DRS15	Bloco 60013 retornado para SES-CRS-DRS15-CPA
28/08/2025 07:28	SES-CRS-DRS15	Assinado Documento 0079942895 (Ofício) por 100282033
27/08/2025 14:29	SES-CRS-DRS15-CPA	Bloco 60013 disponibilizado para SES-CRS-DRS15
27/08/2025 14:29	SES-CRS-DRS15-CPA	Documento 0079942895 (Ofício) inserido no bloco 60013
27/08/2025 13:58	SES-CRS-DRS15-CPA	Assinado Documento 0079942895 (Ofício) por 100076704
26/08/2025 16:16	SES-CRS-DRS15-CPA	Gerado documento público 0079942895 (Ofício)
26/08/2025 16:07	SES-CRS-DRS15-CPA	Processo recebido na unidade
26/08/2025 16:03	SES-CRS-DRS15	Conclusão automática de processo na unidade
26/08/2025 16:03	SES-CRS-DRS15-CPA	Processo remetido pela unidade SES-CRS-DRS15
26/08/2025 15:51	SES-CRS-DRS15	Assinado Documento 0079918038 (Despacho) por 100282033
26/08/2025 15:03	SES-CRS-DRS15	Gerado documento público 0079918038 (Despacho)
26/08/2025 14:59	SES-CRS-DRS15	Processo recebido na unidade
26/08/2025 14:52	SES-CRS-DRS15-PROTOCOLO	Conclusão automática de processo na unidade
26/08/2025 14:52	SES-CRS-DRS15	Processo remetido pela unidade SES-CRS-DRS15-PROTOCOLO
26/08/2025 14:51	SES-CRS-DRS15-PROTOCOLO	Arquivo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANÇA OFICIO N° 95-2025.pdf anexado no documento 0079913605 (Ofício N° 95*/2025).
26/08/2025 14:51	SES-CRS-DRS15-PROTOCOLO	Registro de documento externo público 0079913605 (Ofício N° 95*/2025), conferido com cópia simples

26/08/2025 14:41

SES-CRS-
DRS15- Processo público gerado
PROCOLO